



ANEXO XIII
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental



Legenda:
■ Maciços vegetais
■ ZEIA - Projeto Beira Rio
■ Perímetro Urbano

Zonas Especiais de Interesse Ambiental
Fontes e Elaboração:
IPPLAP
Instituto de Proteção e Planejamento do Patrimônio
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Anexo XIII
Data: Março 2010
Escala: s/escala



ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico



Legenda:
■ Áreas de concentração de imóveis de interesse de patrimônio histórico
■ Perímetro Urbano

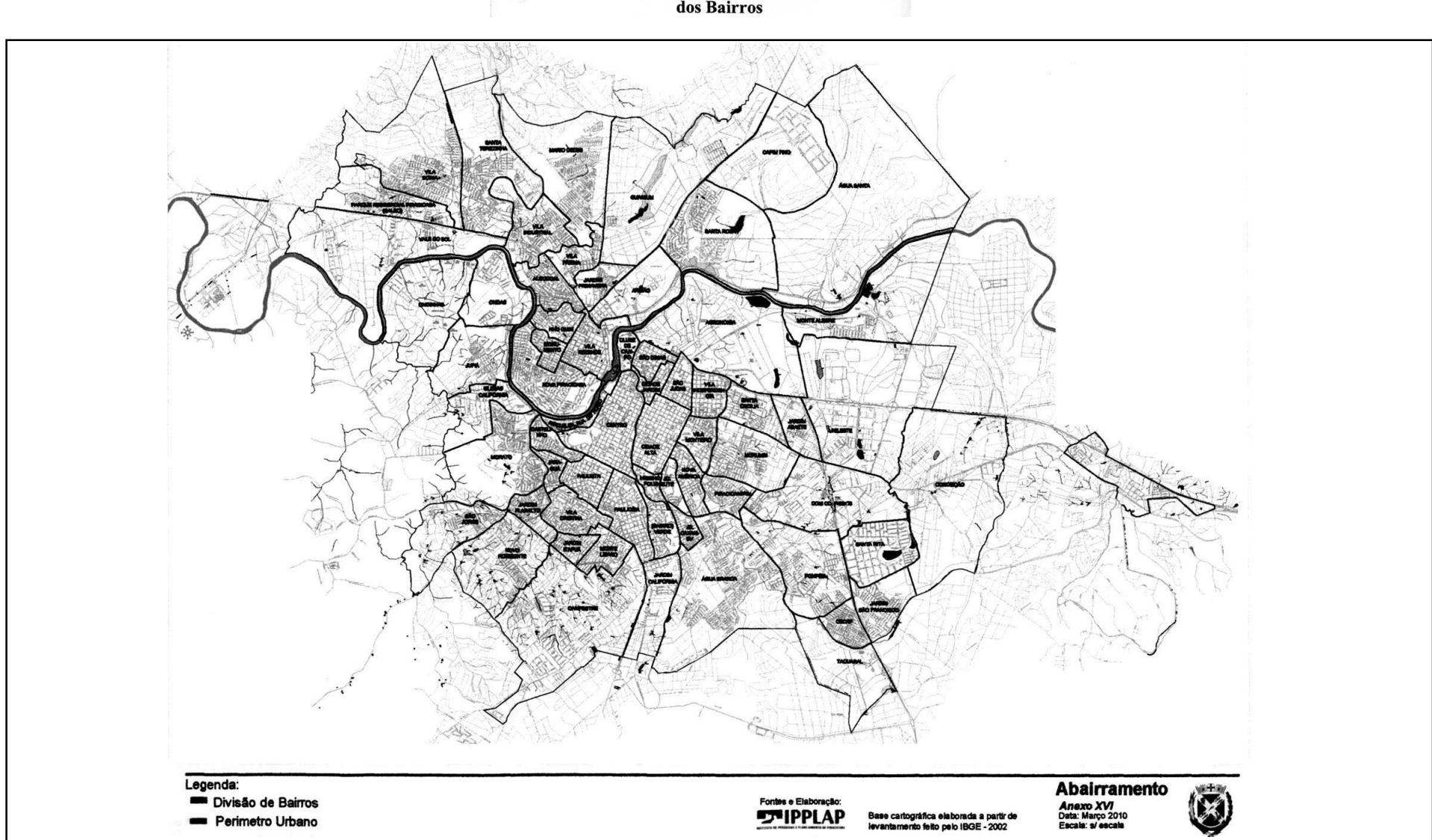
Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico
Fontes e Elaboração:
IPPLAP
Instituto de Proteção e Planejamento do Patrimônio
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Anexo XIV
Data: Março 2010
Escala: s/escala





ANEXO XV
Mapa da Zona Especial de Urbanização





à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 365,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginária perpendicular ao eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até encontro da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do "Cadeião", na projeção da foz do Córrego Monte Olímpio; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa da propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipê; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento desta com a faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba – Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Águia Santa até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olímpio, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olímpio, confrontando com o Bairro Águia Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do "Cadeião", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipê; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente 590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afuente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afuente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino, confrontando neste trecho com o Bairro Águia Santa; deste segue acompanhando à jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Águia Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, inicio da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 546,67 hectares.

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando,

montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afuente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afuente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida estrada com um carroceiro ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olímpio; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.568,24 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbatai com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFA; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbatai; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbatai até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuá, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Waldor, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antonio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jerônimo Ferraz et al Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à direita e segue acompanhando a Rua Cupuacu, posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Cajú; deste segue acompanhando a Rua Cajú até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN; deste segue acompanhando a linha do Perímetro Urbano, a qual acompanha a divisa do Loteamento Vila Viver, até próximo a sede da casa da família Coletti; deste deflete à esquerda e segue em linha reta pela linha do Perímetro Urbano, até atingir o leito do Córrego das Ondas; deste segue em linha reta acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da foz do Rio Corumbatai com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até encontrar o limite do perímetro urbano; deste segue acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbatai; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbatai até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, inicio da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 575,20 hectares.

BAIRRO: PARQUE PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; este Sete até encontrar o prolongamento da Rua Vinte e Três; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sete até encontrar com o prolongamento da Rua Vinte e Três; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Doze até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à direita e segue em reta tangenciando o inicio das Ruas Jerônimo Ferraz de Andrade, Peixoto Gomide, Antonio T. Escobar, Francisco Gorga, Santo Trevisan, Maria de Lourdes Stolf, João Estela, Jacob Waldor e João Batista Bragion até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, inicio da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 276,40 hectares.

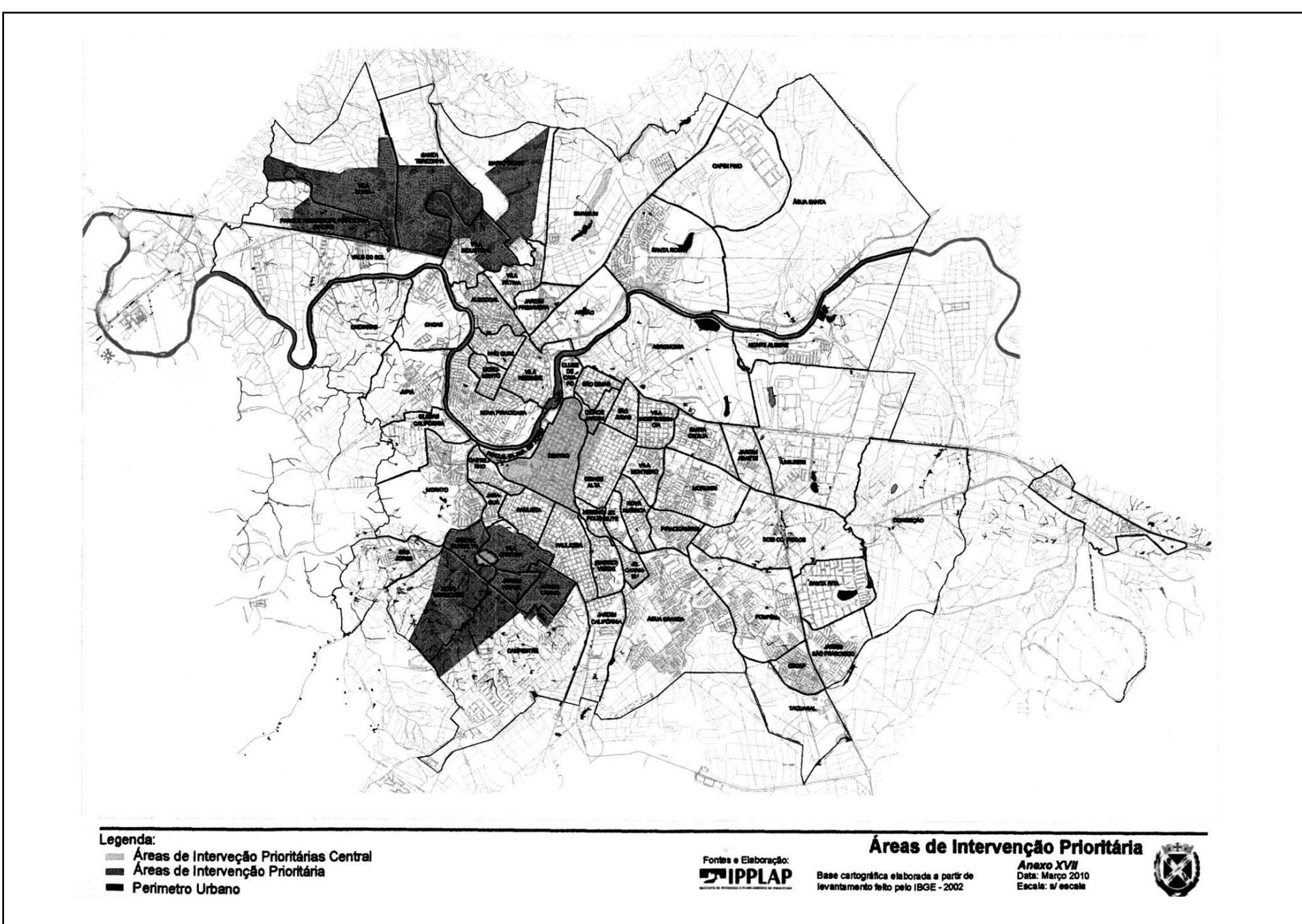
BAIRRO: ONDAS

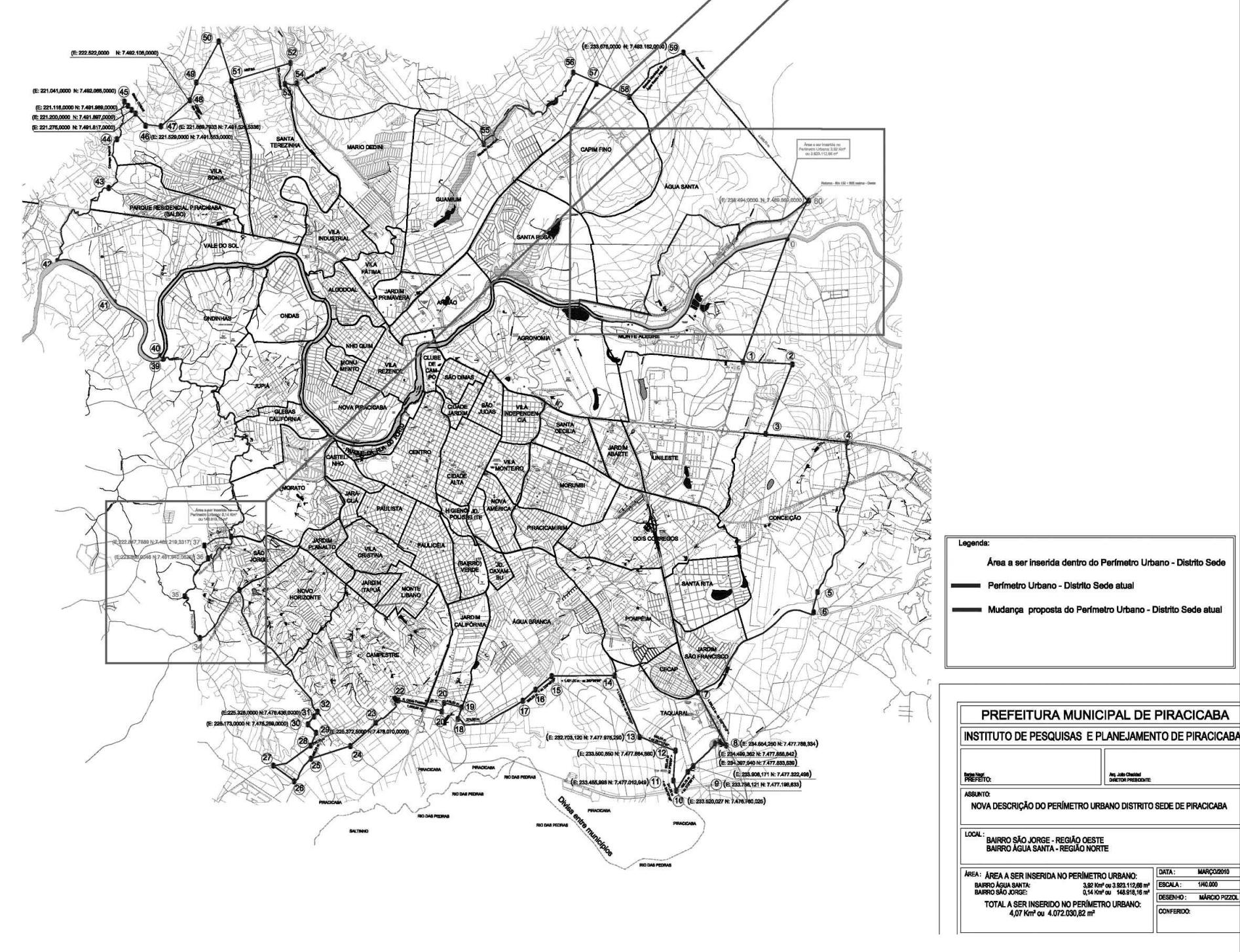
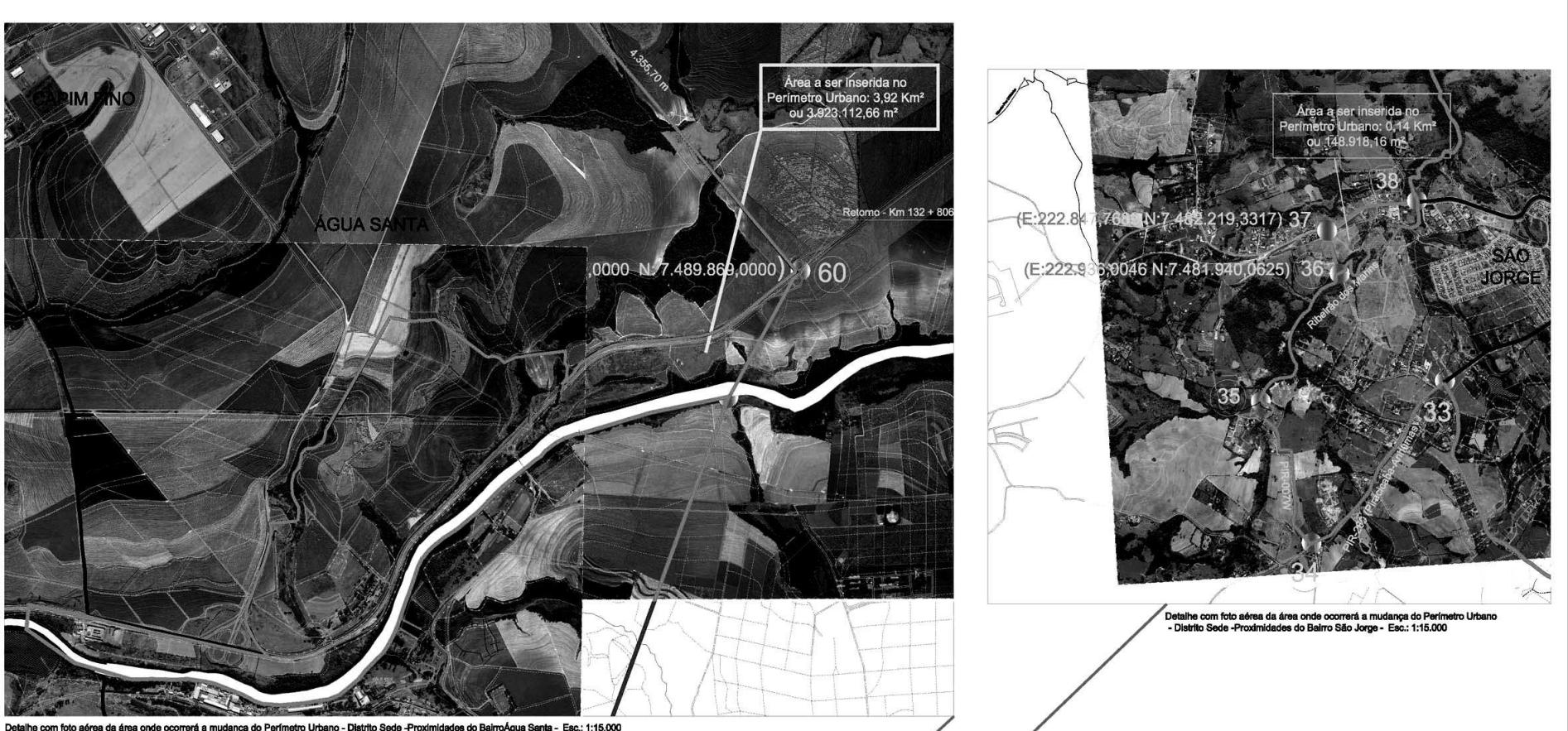
Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupiá-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupiá-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupiá-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupiá-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afuente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com Bairros Jupiá e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupiá-Zoonose, inicio da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228, 90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afuente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afuente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e da acesso a Estrada Jupiá-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e da acesso a Estrada Jupiá-Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupiá-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupiá-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste defete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupiá até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste defete à direita e segue acompanhando a estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupiá-Zoonose, inicio da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

ANEXO XVII
Mapa das Áreas de Intervenção Prioritária







LEI COMPLEMENTAR N.º 256, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R N.º 2 5 6

Art. 1º Fica delimitada a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-H), cujo mapa e descrição constantes do ANEXO ÚNICO ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo esta inserida em área urbana do Bairro São Jorge no Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1).

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social 2-H (São Jorge), elencada no art. 1º, retro, os seguintes:

- I - Coeficiente de Aproveitamento – CA = 1,4 (um vírgula quatro);
- II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);
- III - Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);
- IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Na Zona Especial de Interesse Social 2-H (São Jorge) delimitada pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I – quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona de Adensamento Prioritário 1, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

II – quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

III – quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observados as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

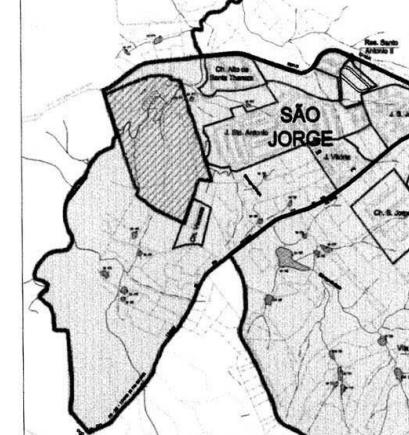
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO
Mapa e Descrição da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) inserida em Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1)

**Zona Especial de Interesse Social 2/H
(ZAP 1 – São Jorge)**

Tem início a 19,88 metros do ponto de coordenadas X = 222.859,9789 e Y = 7.482.190,9310, situado na faixa de domínio da DER – Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, do lado direito, com sentido para Piracicaba, estando o ponto inicial situado nas coordenadas X = 222.866,2960 e Y = 7.482.172,0834, junto à linha de divisas do perímetro urbano; deste ponto segue em reta com rumo de 67°23'49" NE, na extensão de 78,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.938,6409 e Y = 7.482.202,2021; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 67°53'38" NE, na extensão de 99,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.031,2082 e Y = 7.482.239,7074; deste ponto segue em curva à direita com raio de 392,49 metros e desenvolvimento de 78,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.105,4533 e Y = 7.482.265,8331; neste ponto segue em reta com rumo 73°46'57" NE, na extensão de 34,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.139,0105 e Y = 7.482.275,5936; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 74°47'03" NE, na extensão de 18,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.156,7458 e Y = 7.482.280,4174; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 74°23'23" NE, na extensão de 14,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.170,8380 e Y = 7.482.284,5347; deste ponto segue em curva à direita com raio de 36,66 metros e desenvolvimento de 7,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.178,0941 e Y = 7.482.285,8367, situado a margem da Estrada de acesso ao Loteamento Jardim Santo Antônio; deste ponto segue em reta com rumo 89°54'22" NE, na extensão de 1,92 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.193,2119 e Y = 7.482.285,8615, situado próximo a margem da referida estrada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 89°33'38" NE, na extensão de 14,92 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.217,0834 e Y = 7.482.287,5469, situado próximo da margem da referida estrada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 85°20'20" NE, na extensão de 11,04 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.237,9918 e Y = 7.482.286,5352, situada a margem da referida estrada; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 82°33'38" SE, na extensão de 9,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.217,0686 e Y = 7.482.286,3673, situado a margem da Estrada de acesso ao Loteamento Jardim Santo Antônio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 85°36'45" SE, na extensão de 9,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.226,9901 e Y = 7.482.285,6060, situado ainda na margem da referida estrada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 85°10'20" NE, na extensão de 11,04 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.237,9918 e Y = 7.482.286,5352, situada a margem da referida estrada; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 80°32'32" SE, na extensão de 45,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.283,0102 e Y = 7.482.279,0358, situado a margem da Estrada de acesso ao Loteamento Jardim Santo Antônio; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 00°13'18" SW, na extensão de 18,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.282,9384 e Y = 7.482.260,4759; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 87°24'40" SE, na extensão de 10,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.293,3318 e Y = 7.482.260,0060; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 81°37'58" SE, na extensão de 45,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.337,9560 e Y = 7.482.253,4425; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 13°19'55" SE, na extensão de 25,68 metros transpassando o Ribeirão dos Marins até atingir o ponto de coordenadas X = 223.343,8785 e Y = 7.482.228,4505, situado próximo a margem direita do referido ribeirão; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 60,41 metros e desenvolvimento de 14,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.383,8457 e Y = 7.482.109,7196; deste ponto segue em reta com rumo 15°04'49" SE, na extensão de 42,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.394,8965 e Y = 7.482.068,7076; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 163,75 metros e desenvolvimento de 33,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.427,7430 e Y = 7.481.986,5535; deste ponto segue em reta com rumo 17°24'54" SE, na extensão de 38,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.439,2136 e Y = 7.481.949,9845; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 176,57 metros e desenvolvimento de 46,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.454,7223 e Y = 7.481.905,9790; deste ponto segue em curva à direita com raio de 460,75 metros e desenvolvimento de 32,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.463,6855 e Y = 7.481.874,4036; deste ponto segue em reta com rumo 14°37'09" SE, na extensão de 42,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.474,3763 e Y = 7.481.833,4177, situado nas proximidades da margem direita do Córrego do Sapo, divisa do Loteamento Santo Antônio; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°42'48" SE, na extensão de 6,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.476,5523 e Y = 7.481.827,3449 situado nas proximidades da margem direita do Córrego do Sapo, divisa do Loteamento Santo Antônio; este ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 17°11'18" SE, na extensão de 181,28 metros transpassando por duas vezes o leito do Córrego do Sapo até atingir o ponto de coordenadas X = 223.530,1214 e Y = 7.481.654,1648; deste ponto deflete à direita e segue em curva à direita com raio de 595,35 metros e desenvolvimento de 21,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.508,3350 e Y = 7.481.653,9199; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 1.206,44 metros e desenvolvimento de 26,92 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.481,3949 e Y = 7.481.654,7908; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 85°51'44" NW, na extensão de 19,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.462,2594 e Y = 7.481.656,1751; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 88°42'16" SW, na extensão de 8,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.454,0744 e Y = 7.481.655,9900 situado na projeção da divisa do Loteamento Chácara Veneza; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 20°16'08" SW, na extensão de 37,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.441,2172 e Y = 7.481.621,1745 situado na referida projeção; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 18°41'28" SW, na extensão de 12,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.437,0589 e Y = 7.481.608,8832 situado na referida projeção; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 21°51'13" SW, na extensão de 16,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.430,9433 e Y = 7.481.593,6344 situado ainda na referida projeção; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com rumo 19°35'53" SW, na extensão de 17,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.371,5861 e Y = 7.481.426,9227 situado na divisa com o Loteamento Chácara Veneza; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 20°22'54" SW, na extensão de 33,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.360,0717 e Y = 7.481.395,9311 situado na divisa com o Loteamento Chácara Veneza; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 68°32'31" NW, na extensão de 70,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.294,1989 e Y = 7.481.421,8236; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 62°48'35" NW, na extensão de 105,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.200,7276 e Y = 7.481.469,8414; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 62°24'14" NW, na extensão de 34,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.170,4875 e Y = 7.481.485,6479; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 50°45'01" NW, na extensão de 13,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.062,1821 e Y = 7.481.514,1362; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 140,69 metros e desenvolvimento de 30,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.071,6737 e Y = 7.481.602,6458; deste ponto segue em curva à esquerda com rumo 04°40'17" NE, na extensão de 11,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.072,5778 e Y = 7.481.613,7100; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 176,98 metros e desenvolvimento de 17,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.055,4603 e Y = 7.481.613,1412; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 20°09'12" NW, na extensão de 206,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.989,2147 e Y = 7.481.808,8019; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 20°09'12" NW, na extensão de 9,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.985,9579 e Y = 7.481.817,6760; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo 18°32'15" NW, na extensão de 50,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.969,9879 e Y = 7.481.865,3018; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com rumo 18°40'44" NW, na extensão de 226,88 metros, transpassando o leito do Ribeirão dos Marins, e a partir deste ponto segue acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.913,2962 e Y = 7.482.032,6079, situado na referida divisa; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com rumo 18°37'22" NW, na extensão de 147,18 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.



Legenda:
■ Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1)
■ Zona Especial de Interesse Social
— Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2)

Fontes e Elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Data: Março de 2010
Escala: s/escala





PORTARIA Nº 3.476, DE 06 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, às entidades assistenciais relacionadas, da Avenida Maurice Allain para implantação e exploração de estacionamento que acolherá os visitantes do "SIMPÓSIO INTERNACIONAL E MOSTRA DA TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA – SIMTEC 2010" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no §5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, da via pública denominada de Avenida Maurice Allain, às entidades a seguir relacionadas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do "SIMPÓSIO INTERNACIONAL E MOSTRA DA TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA – SIMTEC 2010", a ser realizado no período de 13 a 16 de julho de 2010:

I - ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 44.807.980/0001-04, localizada à Rua do Rosário, nº 1240, representada por seu Presidente José Sérgio de Favari, portador do RG. nº 19.442.526 e do CPF nº 066.306.158-08;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E IRMÃOS DE PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ sob nº 52.149.796/0001-42, localizada à Rua Eça de Queiroz, 2867, representada por seu Presidente Fernando Ferraz Domingues, portador do RG. nº 6.329.758 e do CPF nº 049.678.138-36;

III - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 08.413.893/0001-09, localizada à Rua Luís Pereira Leite, 775, representada por seu Presidente René Ribeiro da Silva, portador do RG. nº 8.090.140 e do CPF nº 720.114.328-04;

IV - CADA - CASA DE APOIO AOS DROGADOS E ALCOOLATRAS-CASA DIA, inscrita no CNPJ.: 03.103.895/0001-88, localizada à Rua Prudente de Moraes, 1408, representada por seu Presidente Douglas Luís Possenti, portador do RG. nº 9.294.212-X e do CPF nº 017.101.308-57;

V - CASA DO BOM MENINO, inscrita no CNPJ 54.407.838-0001-23, localizada à Rua Machado de Assis, 593, representada por seu Presidente Guilherme Monaco de Mello, portador do RG. nº 7.376.734 e CPF nº 017.325.268-00;

VI - CRAMI - CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 55.338.842/0001-40, localizado à Rua Floriano Peixoto, 1063, representado por sua Presidente Maria Margarete Zinsly Valente, portadora do RG. nº 11.054.079-1 e CPF nº 109.928.028-14;

VII - CONSELHO CENTRAL NORTE DE PIRACICABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, inscrito no CNPJ sob nº 03.630.163/0001-46, localizado à Av. Dr. Eulálio, 905, representado por seu Presidente Sebastião Onivaldo Ribeiro, portador do RG. nº 11.290.072 e CPF nº 925.502.828-68;

VIII - PASCA-PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 55.356.075/0001-00, localizada à Av. Com. Luciano Guidotti, 166, representada por seu Presidente Antônio Oswaldo Strel, portador do RG. nº 4.372.427 e CPF nº 051.228.808-91.

Art. 2º São condições da presente outorga cabendo às entidades:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias de cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas vias públicas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamentos específicos de motocicletas;

IV - determinar locais de estacionamentos específicos para portadores de deficiência, de acordo com os padrões exigidos;

V - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI - reservar local para estacionamento de veículos oficiais, autoridades, convidados especiais, imprensa e servidores que estiverem trabalhando no evento, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII - cumprir, rigorosamente, os horários estabelecidos, sendo que o estacionamento irá funcionar das 14h00 às 21h00 dos dias 13 a 16 de julho de 2010;

VIII - após o horário estabelecido no inciso anterior as vias públicas de que trata o art. 1º, retro, deverão ter seu acesso liberado para a passagem de veículos, sendo que o prazo final para desmontagem e liberação dessas vias ficará para as 02h00 de cada dia do evento;

IX - utilizar o sistema de pré-pagamento com bilhetarias na entrada dos bolsões de estacionamento;

X - as bilhetarias e toda sua estrutura deverão ser providenciadas pelas outorgadas;

XI - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

XII - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e

instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XIII - após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no inciso VII, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade das outorgadas;

XIV - as outorgadas responsável-ão, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos.

Art. 3º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento, de que trata a presente Portaria.

Art. 4º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art. 1º, retro, será cobrado R\$ 15,00 (quinze reais) para motocicletas, automóveis e veículos tipo van, sendo vedado, no entanto, o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Parágrafo único. O valor bruto arrecadado com a exploração do estacionamento do evento ora autorizado deverá ser utilizado, primeiramente, para o pagamento das despesas com sua montagem, operacionalização e desmontagem, sendo que o remanescente deste valor ficará para as outorgadas a fim de viabilizar os projetos e programas sociais por elas desenvolvidos.

Art. 5º À Municipalidade não caberá qualquer obrigação trabalhista envolvendo empregados das outorgadas ou, ainda, responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos dos usuários do estacionamento ora autorizado.

Art. 6º Os empregados das outorgadas que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 7º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças e de Trânsito e Transportes.

Art. 8º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do Parque do Engenho Central.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.813, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Altera dispositivos constantes da Lei nº 4.245/96 que "autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo para implantação e administração de um Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora e dá outras providências" e revoga a Lei nº 6.137/07.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 8 1 2

Art. 1º Na Lei nº 4.245, de 30 de setembro de 1.996 e na Minuta de Convênio que a integra, onde se lê:

"CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo"

Leia-se:

"ACIPI – Associação Comercial e Industrial de Piracicaba e SIMESPI – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas e Fundição de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras (qualificação), representada por seu Presidente, (qualificação), doravante denominada SIMESPI, mediante autorização contida na Lei Municipal n.º, de..... de..... de....., tem por justo e acertado o que se segue:" (NR)

Prefeito Municipal, (qualificação), doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado a Associação Comercial e Industrial de Piracicaba (qualificação), representada por seu Presidente, (qualificação), doravante denominada ACIPI e Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas e Fundição de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras (qualificação), representada por seu Presidente, (qualificação), doravante denominada SIMESPI, mediante autorização contida na Lei Municipal n.º, de..... de..... de....., tem por justo e acertado o que se segue:" (NR)

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei nº 6.137, de 17 de dezembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY

Secretário Municipal de Governo

PEDRO LUIZ DA CRUZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.813, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 5.684/06, no que tange à concessão de Bolsa Creche e à subvenção repassada à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 8 1 3

Art. 1º Os arts. 173, 205 e 208 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela nº 6.133, de 17 de dezembro de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 173. O valor a ser pago por aluno a título de "bolsa creche", será aquele baixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, por meio de Decreto, sendo que o pagamento mensal será efetuado de acordo com o número de vagas contratadas e com o número de alunos matriculados na entidade, respeitando-se, no caso das matrículas, o tempo necessário aos trâmites ordinários e processuais, de acordo com os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

"Art. 205. A subvenção de que trata o art. 204, retro, corresponderá, mensalmente, a R\$ 10.372,56 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), dos quais pelo menos R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) deverão ser destinados, necessariamente, para pagamento do transporte escolar e seus respectivos encargos.

"Art. 208. O valor da subvenção não poderá ser aplicado em investimentos, devendo sua aplicação se dar, apenas e exclusivamente, em despesas com transporte de alunos e manutenção da instituição." (NR)

Art. 2º O item 2.1.2. da cláusula segunda, do convênio parte integrante do ANEXO XI da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2.006, alterada pela de nº 6.133, de 17 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.2. promover o pagamento das bolsas, de acordo com o número de vagas contratadas e com o número de alunos matriculados na entidade, respeitando-se, no caso das matrículas, o tempo necessário aos trâmites ordinários e processuais, de acordo com os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI

Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE

Secretário Municipal de Finanças

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI N° 6.816, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, nos termos das Leis nº 5.735/06 e 6.198/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N ° 6 8 1 6

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 08.413.893/0001-09, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pela de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N° 6.817, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 2.922/88, alterada pelas de nº 3.011/89 e 3.221/90, que tratam acerca da Comissão Municipal para Comemoração de Eventos Cívicos.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N ° 6 8 1 7

Art. 1º Os arts. 2º e 3º e o § 2º do art. 4º da Lei nº 2.922, de 17 de maio de 1.988, alterada pela de nº 3.011, de 26 de abril de 1.989 e nº 3.221, de 01 de novembro de 1.990, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º Farão parte integrante da comissão de que trata esta Lei:

- I - 01 (um) representante indicado pela Câmara de Vereadores de Piracicaba;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 01 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
- V - 01 (um) representante do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes";
- VI - 01 (um) representante da Academia Piracicabana de Letras;
- VII - 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba;
- VIII - 01 (um) representante da Sociedade Amigos do Museu "Prudente de Moraes";
- IX - 01 (um) representante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Interior;
- X - 01 (um) representante do Tiro de Guerra de Piracicaba;
- XI - 01 (um) representante da Polícia Civil de Piracicaba;
- XII - 01 (um) representante da Guarda Civil do Município de Piracicaba;
- XIII - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros de Piracicaba;
- XIV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- XV - 01 (um) representante da Associação Guarda - Mirim Municipal de Piracicaba.

Parágrafo único. Os membros da comissão serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O mandato dos membros de que trata o artigo anterior deverá coincidir com o do Prefeito Municipal.

Art. 4º ...

§ 2º As reuniões da comissão de que trata esta Lei serão realizadas na Secretaria Municipal de Governo que fornecerá servidores e infraestrutura necessária para seu funcionamento" (NR)

Art. 2º Excepcionalmente após a publicação da presente Lei deverá ser nomeada nova comissão de acordo com as alterações ora estabelecidas, sendo que o mandato deverá coincidir com o do Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretario Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.672, DE 08 DE JULHO DE 2010.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 16.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeca aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

Da dotação:

1) 12 12011 1339100242309449052 Equipamentos Material Permanente R\$ 16.000,00

Para a dotação:

1) 12 12011 1339100241134449051 Obras e Instalações R\$ 16.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.477, DE 08 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à Igreja Batista Betesda, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini, para realização de Projeto Sócio-cultural da Cidade de Marietta – Geórgia dos E.U.A. e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA BATISTA BETESDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.802.972/0001-01, localizada à Rua Arthur Paulo Furlan, nº 349, Vila Industrial, Piracicaba/SP, representada por seu presidente RICARDO CAPLER SILVA RIBEIRO, portador do RG nº 32.177.256 e do CPF nº 219.088.108-07, do espaço existente no Varejão Municipal do Mário Dedini para realização de Projeto Sócio-cultural da Cidade de Marietta – Geórgia dos E.U.A.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 11 a 17 de julho de 2010, sendo que o evento se realizará nos dias 12 a 16 de julho de 2010 das 13h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infra-estrutura básica já existente no Varejão do Mário Dedini, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão do Mário Dedini para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos ao público serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão do Mário Dedini;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 08 de julho de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento, das 16h00 do dia 11 de julho, ficando para as 10h00 do dia 17 de julho de 2010, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

GESTÃO 2010/2011

De acordo com a Lei 6.514/77 e Norma Regulamentadora NR5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, estamos convocando todos os servidores municipais (estatutários e celetistas) interessados a participarem como membros representantes dos empregados da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, gestão 2010/2011, cuja eleição será realizada no dia 01 de setembro de 2010.

Poderão se inscrever todos servidores efetivos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com exceção daqueles que foram membros eleitos das duas últimas gestões.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Centro Cívico - 7º andar – Piracicaba (SP), entre os dias 26 de julho e 13 de agosto de 2010, no horário das 08h00 às 16h00.

As inscrições serão feitas em listagem única e após o término do período das inscrições, os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados para conhecimento geral.

Piracicaba, 06 de julho de 2010.

NEWTON YASUO FURUCHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C/c: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, a(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(a)s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 03/2008), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 12 de julho de 2010, às 11:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- a) Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo – Despachante- Delegacia de Polícia;
- b) Carteira de Trabalho;
- Xerox:
 - c) R.G.- Documento de Identidade;
 - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Comprovante da última eleição;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "categoria D";
 - j) Cartão do Pis/Pasep;
 - k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - l) Certificado de Reservista;

Motorista:

Classificação Nome:

5º Wilson Eduardo Canale

6º Adilson Franco Cardoso

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a lista de classificados para este cargo.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 40/2010.

Objeto: Contratação de empresa especializada em medidas e estimativas de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Município de Piracicaba. Entrega das Propostas: 20/07/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 20/07/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 08 de julho de 2010.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2010

Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Arrozeira Santa Lucia Ltda.	03, 10.
Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.	01, 06, 07.
Distribuidora Veicular Ltda.	04.
Turbo auto Peças e Acessórios Ltda.	02, 05, 08, 09.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Silas Romualdo - CAP
Comandante da G.C.M.P.

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2010

Objeto: Aquisição de caminhão.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item
PIRASA VEÍCULOS LTDA.	01.

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 02, DE 06 DE JULHO DE 2010
(Altera lista de medicamentos para dor distribuídos no município de Piracicaba)

DR. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS, Secretário Municipal de Saúde do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de reorganizar o serviço de distribuição de medicamentos específicos para dor, aos pacientes com diagnóstico de câncer, em tratamento no SUS – Sistema Único de Saúde, residentes no município de Piracicaba,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar da lista de medicamentos padronizados, de que trata a Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2008, o seguinte medicamento: Cloridrato de metadona 10 mg (comp.)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2010.

DR. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

IPPLAP

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2010NE00139 Data de emissao: 07/07/2010 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 016/2010
Credor: CENTRO DE ASSIST.DE REF.A SURDEZ(CERSURDO) CNPJ/MF 09814984-0001/19
Endereço: R.VOLUNTARIOS DE PIRACICABA,817-S14
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400290 Origem Material *****

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 0412200032184000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8660/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****380,00 *****380,00 *****

TREZENTOS E OITENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
Abri	Maio	CRONOGRAMA DE
Julho	Agosto	Junho DESEMBOLSO
380,00	Novembro	Setembro PREVISTO
Otubro		Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 CURSO DE LIBRAS-LING. BRA SIL. DE SINAI, PARA CAPA CITACAO DE SERVIDORES NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DEFICIENCIA AUDITIVA. REQ: 07/2010 PROC: 016/2010 DESTINO IPPLAP	1	380,00	380,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****380,00

Subitem: 48

Local e Data da Entrega IPPLAP 07/07/2010 =====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO 16790828/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ

ORDENADOR DE DESPESA 159102987/2 - JOAO CHADDAD

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária “Divisão de Fiscalização”

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária "Divisão de Fiscalização"

PUBLICAÇÃO DO DIA	04/06/10	X	1/2	PROC. N° 112288/07 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 20100/08 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 6026/08 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 112284/07 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 20096/08 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 6009/08 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 124334/07 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 61015/07 C.J DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA. PROC. N° 48954/06 HDA ENGENHARIA LTDA. PROC. N° 30858/07 UNION ENGENHARIA,AUTOMAÇÃO E MONTAG LTDA. PROC. N° 1241/07 LUIZ CARLOS ROSSI PROC. N° 51111/07 LUIZ CARLOS ROSSI PROC. N° 61023/07 SATHLER PISOS INDUSTRIAS LTDA. PROC. N° 30871/07 SONDAMAR POÇOS ARTESIANOS LTDA.	INDEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO				REVISÃO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
PROC. N° 65152/09 LIBIO SKREPEC	A.I.29433			PROC. N° 62675/10 R H R VISTORIAS EM VEÍCULOS	INDEFERIDO
PROC. N° 24544/10 J.S.R. CONSTRUT & ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	A.I.29875			PROC. N° 19312/95 FLORESFER AGRO AMBIENTAL LTDA.	INDEFERIDO
PROC. N° 16136/94 CIPATEL COM. E SERVIÇOS LTDA.	A.I.29925				
PROC. N° 35179/10 ISABEL CRISTINA TOME	A.I.29946				
PROC. N° 35185/10 JOÃO ROBERTO MOREAIS	A.I.30052				
PROC. N° 24968/01 RODRIGO DURAN VIDAL	A.I.30125				
PROC. N° 516/95 ELISABETE CONSALLEZ CRUZ BARRICELLO	A.I.30126				
PROC. N° 60308/01 JAMIL APARECIDO MILANI	A.I.30127				
PROC. N° 4728/03 KONTECH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - ME	A.I.30129				
PROC. N° 9092/03 MARIANA APARECIDA CORAL - EPP	A.I.30131				
PROC. N° 13942/09 MAYK TAN ZHANG - ME	A.I.30133				
PROC. N° 17114/05 REVENTEC IND E COM. DE EQUIP.P/LABORAT LTDA.	A.I.30191				
PROC. N° 104786/08 OFICIAL REG.CIVIL.NAT.E.TERC.SUBD.PIRACICABA	A.I.35990				
PROC. N° 30609/10 DINAMIC CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA.	A.I.35935				
PROC. N° 104787/08 OFICIAL REG.CIVIL.PES. NAT. SEG.SUBD.PIRACICABA	A.I.35983				
PROC. N° 104788/08 SERVIÇO DE REG. CIVIL PESSOAS NAT. 1ª SUBD.	A.I.35985				
PROC. N° 20020/10 ÁGUA MARINHA CENTR GEOL E MEIO AMBIENTE LTDA.	A.I.36780				
PROC. N° 20930/98 A.C. CONSTRUÇÕES E OBRAS S/C LTDA.	A.I.36816				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS					
PROC. N° 46556/10 UNIDONTO PIRAC COOP TRABALHO ODONTOLÓGICO	DEFERIDO				
PROC. N° 46554/10 UNIDONTO PAULISTA FED COOP.ODONT DO EST.S.P.	DEFERIDO				
PROC. N° 46557/10 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 46558/10 AMPHLA - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEFERIDO				
PROC. N° 46555/10 IRMANDADE STA CASA MISERICÓRDIA DE PIRACICABA	DEFERIDO				
PROC. N° 19943/10 ANTIQUEIRA CONSULTORIA FLORESTAL LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 16776/10 SHEKINAH TRANSPORTES LTDA. - ME	DEFERIDO				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS					
PROC. N° 33389/10 JOÃO JOSÉ CORREIA PEÇAS - ME	DEFERIDO				
PROC. N° 129571/09 COM PEÇAS, FUNILARIA E PINTURA SIMÔES LTDA. - ME	DEFERIDO				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS					
PROC. N° 153374/09 RIMEP MOTORES LTDA. - EPP	DEFERIDO				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 90 DIAS					
PROC. N° 20024/10 ESTAÇÃO ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	DEFERIDO				
SIMPLES NACIONAL					
PROC. N° 66234/10 SANCHES & CHIREGATTO LTDA.	INDEFERIDO				
ALVARA DE EVENTOS					
PROC. N° 65451/10 COP CIRCULO ORQUIDOFILO DE PIRACICABA	DEFERIDO				
ISENÇÃO DE ISS – LEI N° 4020/95 E ALTERAÇÕES					
PROC. N° 50016/10 PALERMO AGRICOLA LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 50015/10 PALERMO AGRICOLA LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 50014/10 PALERMO AGRICOLA LTDA.	INDEFERIDO				
PROC. N° 124336/07 CJ DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 6001/08 CJ DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 20094/08 CJ DO BRASIL IND E COM. PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA.	DEFERIDO				
CONSULTA - I.S.S.Q.N.					
PROC. N° 3161/97 IVIP - INST VACINAÇÃO E INFECTOL PIRACICABA LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 59199/10 BONATO OBRAS CIVIS LTDA.	INDEFERIDO				
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N.					
PROC. N° 61379/10 DINAMO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	INDEFERIDO				
PUBLICAÇÃO DO DIA	04/06/10	X	2/2	PUBLICAÇÃO DO DIA	14/06/10
CANCELAMENTO DE DIVIDA - ISS/RETENÇÃO					
PROC. N° 60372/10 RAFAELA RUBIA	DEFERIDO			XEROX DE DOCUMENTOS	
PROC. N° 64030/10 NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S/A	DEFERIDO			PROC. N° 110501/09 MSA EMPRESA CINEMATOGRÁFICA LTDA.	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I.					
PROC. N° 64512/10 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO	DEFERIDO				
PROC. N° 65112/10 MONICA.A.DE.O.TEIXEIRA SOBRAL GONÇALVES	INDEFERIDO				
APOSICAO DE CARIMBO					
PROC. N° 58909/10 RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	DEFERIDO				
RECLASSIFICACAO FISCAL					
PROC. N° 151392/09 RONALD DIRCEU MANOEL	DEFERIDO				
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO					
PROC. N° 50465/08 RAFael NEGREI	DEFERIDO				
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO					
L.E./ RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – ISSQN					
PROC. N° 112582/09 EMPRESA ACM DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	DEFERIDO				
LEVANTAMENTO ESPECIFICO					
PROC. N° 19926/10 RC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 20020/10 ÁGUA MARINHA CENTR GEOL E MEIO AMBIENTE LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 16745/10 MERIT BRASIL PREST SERV ADMINISTRATIVOS LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 14750/05 OFICINA DO SABER E.E.I. LTDA.	DEFERIDO				
NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO					
PROC. N° 19974/10 VIDALAR EMERGÊNCIA MÉDICAS LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 16779/10 AUTO GUINCHO DOIS IRMÃOS LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 16778/10 MOEX S/C LTDA.	DEFERIDO				
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTÂNCIA					
PROC. N° 24383/99 MECÂNICA LAU S/C LTDA. - ME	INDEFERIDO				
MANTENHA O INDEFERIMENTO					
PUBLICAÇÃO DO DIA	09/06/10	X	1/2		
AUTO DE INFRAÇÃO					
PROC. N° 2570/87 CENTROCANCER CEN PREV.EST.CANCER D.PALMIRA	A.I.29437				
PROC. N° 2570/87 CENTROCANCER CEN PREV.EST.CANCER D.PALMIRA	A.I.29438				
PROC. N° 21049/01 ALESSANDRA PEREIRA LIMA	A.I.29796				
PROC. N° 8832/89 SILVA & ECHEVANIA LTDA.	A.I.29924				
PROC. N° 2666/96 MAMA D'ORO PIZZARIA LTDA. - ME	A.I.30051				
PROC. N° 1354/98 ELETROMÓVEIS COLOMBINI LTDA.	A.I.30123				
PROC. N° 10395/01 VRG ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	A.I.35919				
PROC. N° 147101/09 INSTITUTO TERRA MATER	A.I.35941				
PROC. N° 36423/10 ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA.	A.I.35968				
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS					
PROC. N° 20096/10 MARCO AURELIO MARK.ESPORTIVO E PARTIC. E PUBL..	DEFERIDO				
PROC. N° 19326/10 ALEXANDRO BATISTAASS E MARK.ESPORTIVO	DEFERIDO				
PROC. N° 20000/10 RICARDO OLIVEIRA MARK ESPORT.EMPR.PARTIC.	DEFERIDO				
PROC. N° 19296/10 OMOWALE MARKETING ESPORT.EMPR.PART.PUBL.	DEFERIDO				
PROC. N° 139352/09 MARANATA COM SERV TÉCN RADIODIÓGICOS LTDA.	DEFERIDO				
REVALIDAÇÃO DA GUIA / I.T.B.I.					
PROC. N° 67663/10 JOSÉ GERALDO BARBOSA	DEFERIDO				
I.T.B.I.-I.V. / ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. N° 224/08					
PROC. N° 65825/10 LEONARDO ANTONIO HENRIQUE FERRARI BENATTI	DEFERIDO				
ISENÇÃO DE ISS – LEI N° 4020/95 E ALTERAÇÕES					
PROC. N° 48959/06 JRM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 56515/06 JRM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 12557/07 JRM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 11168/07 JRM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 20523/07 JRM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 124337/07 C.I DO BRASIL IND E COM. PRÓD ALIMENTÍCIOS LTDA	INDEFERIDO				
PUBLICAÇÃO DO DIA	09/06/10	X	2/2		
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS					
PROC. N° 120473/08 EXPERT SERVICE SOC. SIMPLES LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 46557/10 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 46556/10 AMPHILA - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEFERIDO				
PROC. N° 46555/10 IRMANDADE STA CASA MISERICÓRDIA DE PIRACICABA	DEFERIDO				
PROC. N° 19943/10 ANTIQUEIRA CONSULTORIA FLORESTAL LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 46554/10 UNIDONTO PIRAC COOP TRABALHO ODONTOLÓGICO	DEFERIDO				
PROC. N° 96584/09 ASSESSORIA IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA.	DEFERIDO				
PUBLICAÇÃO DO DIA	18/06/10	X	2/2		
LEVANTAMENTO ESPECIFICO					
PROC. N° 100212/09 LOGOBYFOGO PROPAGANDAS/C LTDA. - ME	DEFERIDO				
RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.					
PROC. N° 56485/10 CLEIDE THEREZINHA MARCHIORI ORSI	DEFERIDO				
RETIFICAÇÃO DE GUIA / I.T.B.I.-I.V.					
PROC. N° 73864/10 LUIS MARCELO GOMES DA SILVA	DEFERIDO				
PROC. N° 36395/10 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO	INDEFERIDO				
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I.-I.V.					
PROC. N° 69071/10 LUIZ CARLOS MARCHIOTRETTO	DEFERIDO				
PROC. N° 68335/10 MARCO ANTONIO SPINOSI	DEFERIDO				
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N.					
PROC. N° 69570/10 TECSONDAS COM DE BOMBAS E ASS.TÉCNICA LTDA.	DEFERIDO				
PROC. N° 86655/09 S & L LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.	DEFERIDO				
CANCELAMENTO DE DIVIDA - ISS/RETENÇÃO					
PROC. N° 60885/10 EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA.	DEFERIDO				
MICROEMPRESA					
PROC. N° 67253/10 INTER SER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	DEFERIDO				



IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO PROC. N° 139351/09 CLOFICINA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME	INDEFERIDO	PROC. N° 19408/99 BIRATAN OLIVEIRA MACHADO PROC. N° 7527/08 B. DIESEL BIOCOMBUSTÍVEIS IND E COM LTDA.-EPP PROC. N° 21228/98 DOUGLAS DE ALMEIDA GOIS - ME	A.I.29744 A.I.29745 A.I.29746
PUBLICAÇÃO DO DIA 22/06/10 X 1/2		PROC. N° 33866/99 STYLUS MODAS LTDA. - ME PROC. N° 10530/80 EPEMA – EQUIPAMENTOS PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. PROC. N° 14449/86 CEMPA COML EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. PROC. N° 5877/08 AGNUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME PROC. N° 103214/08 EVANGELISTA & LOPES LTDA. - ME PROC. N° 6492/87 JIKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROC. N° 3645/89 DENISE HELENA PIRES THEREZO PROC. N° 398/08 CAFÉ LANCH E PIZZARIA MARCONDES LTDA. - ME PROC. N° 13675/06 CHIKO'S PLACE LANCHON DE PIRACICABA LTDA. - ME PROC. N° 30889/04 EDUARDO DOS SANTOS LUNA – ME PROC. N° 24725/98 AUTO POSTO NACIONAL V LTDA. PROC. N° 25475/00 ECOFLOR MANEJO FLORESTAL S/C LTDA.	A.I.29747 A.I.29748 A.I.29797 A.I.29880 A.I.29887 A.I.30054 A.I.30135 A.I.30136 A.I.30137 A.I.30138 A.I.30139 A.I.30140 A.I.30141 A.I.30144 A.I.30145 A.I.30147 A.I.30148 A.I.30149 A.I.30196 A.I.35977
AUTO DE INFRACAO PROC. N° 60776/10 ESTEVES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROC. N° 60776/10 ESTEVES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROC. N° 31593/10 NETTO MENDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PROC. N° 31593/10 NETTO MENDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PROC. N° 31593/10 NETTO MENDES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	DEFERIDO	PROC. N° 14103/06 RHINOZ MÁQUINAS E EQUIP INDUSTRIAS LTDA. PROC. N° 33274/04 ELEACIR ROSA DE ASSIS – ME PROC. N° 16821/95 CIRITINO & BELINE LTDA. - ME PROC. N° 16381/08 HELIO DE SOUZA CARVALHO PIRACICABA PROC. N° 16381/08 HELIO DE SOUZA CARVALHO PIRACICABA PROC. N° 17564/09 ALAN PATRICK 10 ASS E MARK ESPORTIVO LTDA. PROC. N° 16735/10 TRN HIDRÁULICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROC. N° 16735/10 TRN HIDRÁULICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	A.I.36058 A.I.36064 A.I.36069 A.I.36073 A.I.36084 A.I.36103 A.I.36530 A.I.36531 A.I.36533 A.I.36781
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. N° 139352/09 MARANATA COM SERV TÉCN RADOLÓGICOS LTDA. PROC. N° 16776/10 SHEKINAH TRANSPORTES LTDA. - ME PROC. N° 19326/10 ALEXANDRO BATISTA ASS E MARK ESPORTIVO PROC. N° 20006/10 MARCO AURÉLIO MARK ESP. E PART. PUBL. PROC. N° 19296/10 OMOWALLE MARK ESPORT.EMPR.PART.PUBL.	DEFERIDO	PROC. N° 14449/86 CEMPA COML EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. PROC. N° 5877/08 AGNUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME PROC. N° 103214/08 EVANGELISTA & LOPES LTDA. - ME PROC. N° 6492/87 JIKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROC. N° 3645/89 DENISE HELENA PIRES THEREZO PROC. N° 398/08 CAFÉ LANCH E PIZZARIA MARCONDES LTDA. - ME PROC. N° 13675/06 CHIKO'S PLACE LANCHON DE PIRACICABA LTDA. - ME PROC. N° 30889/04 EDUARDO DOS SANTOS LUNA – ME PROC. N° 24725/98 AUTO POSTO NACIONAL V LTDA. PROC. N° 25475/00 ECOFLOR MANEJO FLORESTAL S/C LTDA.	A.I.30140 A.I.30141 A.I.30144 A.I.30145 A.I.30147 A.I.30148 A.I.30149 A.I.30196 A.I.35977
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 60 DIAS PROC. N° 96608/09 BARTHOLOMEU IMÓVEIS LTDA.	DEFERIDO	PROC. N° 14103/06 RHINOZ MÁQUINAS E EQUIP INDUSTRIAS LTDA. PROC. N° 33274/04 ELEACIR ROSA DE ASSIS – ME PROC. N° 16821/95 CIRITINO & BELINE LTDA. - ME PROC. N° 16381/08 HELIO DE SOUZA CARVALHO PIRACICABA PROC. N° 16381/08 HELIO DE SOUZA CARVALHO PIRACICABA PROC. N° 17564/09 ALAN PATRICK 10 ASS E MARK ESPORTIVO LTDA. PROC. N° 16735/10 TRN HIDRÁULICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROC. N° 16735/10 TRN HIDRÁULICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	A.I.36058 A.I.36064 A.I.36069 A.I.36073 A.I.36084 A.I.36103 A.I.36530 A.I.36531 A.I.36533 A.I.36781
XEROX DE DOCUMENTOS PROC. N° 110501/09 MSA EMPRESA CINEMATOGRÁFICA LTDA.	DEFERIDO	PROC. N° 14449/86 CEMPA COML EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. PROC. N° 5877/08 AGNUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME PROC. N° 103214/08 EVANGELISTA & LOPES LTDA. - ME PROC. N° 6492/87 JIKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROC. N° 3645/89 DENISE HELENA PIRES THEREZO PROC. N° 398/08 CAFÉ LANCH E PIZZARIA MARCONDES LTDA. - ME PROC. N° 13675/06 CHIKO'S PLACE LANCHON DE PIRACICABA LTDA. - ME PROC. N° 30889/04 EDUARDO DOS SANTOS LUNA – ME PROC. N° 24725/98 AUTO POSTO NACIONAL V LTDA. PROC. N° 25475/00 ECOFLOR MANEJO FLORESTAL S/C LTDA.	A.I.36058 A.I.36064 A.I.36069 A.I.36073 A.I.36084 A.I.36103 A.I.36530 A.I.36531 A.I.36533 A.I.36781
LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. N° 15822/06 PEREIRA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. PROC. N° 96602/09 F. MARTINI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. PROC. N° 5341/06 IDEAL SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. PROC. N° 19393/10 NUTRIMIX GERENC. AMB E COM. DE RESÍDUOS LTDA. PROC. N° 38732/10 SHOPPING DO CIDADÃO SERV E INFORMÁTICA LTDA. PROC. N° 38729/10 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA. PROC. N° 60776/10 ESTEVES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. PROC. N° 32661/10 FR VISUAL LTDA. - EPP	DEFERIDO	PROC. N° 14449/86 CEMPA COML EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA. PROC. N° 5877/08 AGNUS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME PROC. N° 103214/08 EVANGELISTA & LOPES LTDA. - ME PROC. N° 6492/87 JIKS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROC. N° 3645/89 DENISE HELENA PIRES THEREZO PROC. N° 398/08 CAFÉ LANCH E PIZZARIA MARCONDES LTDA. - ME PROC. N° 13675/06 CHIKO'S PLACE LANCHON DE PIRACICABA LTDA. - ME PROC. N° 30889/04 EDUARDO DOS SANTOS LUNA – ME PROC. N° 24725/98 AUTO POSTO NACIONAL V LTDA. PROC. N° 25475/00 ECOFLOR MANEJO FLORESTAL S/C LTDA.	A.I.36058 A.I.36064 A.I.36069 A.I.36073 A.I.36084 A.I.36103 A.I.36530 A.I.36531 A.I.36533 A.I.36781
RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V. PROC. N° 71177/10 FRANCISCO BERNARDO ROMANO	INDEFERIDO	REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. N° 74310/10 LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.	DEFERIDO
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. N° 224/08 PROC. N° 138930/09 OPERADORA DE POSTO DE SERVIÇOS LTDA. PROC. N° 23983/07 MARTINI PARTICIPAÇÕES LTDA.	INDEFERIDO	SIMPLES NACIONAL PROC. N° 40240/10 AUTO MOTO ESCOLA RELÂMPAGO LTDA. - ME PROC. N° 61105/10 RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. N° 73200/10 ZORAH BOUTIQUE LTDA. - ME	DEFERIDO DEFERIDO INDEFERIDO
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. N° 67754/10 FRANCINE MUNHOZ – ME PROC. N° 71573/10 FITOAGRO PREST SERV ENG.CIVIL E AGRON LTDA. PROC. N° 19793/10 HPROTEC INFORMATICA LTDA. - EPP	DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. N° 74668/10 JACOB PLACIDO JUSTOLIN – ME	INDEFERIDO
CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO PROC. N° 18529/10 JEREMIAS OLIVEIRA DE SOUZA PROC. N° 1912/90 ELIAS ANTONIO NOGUEIRA MENDONÇA RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. N° 39128/10 LEONEL BENTO DE LIMA PROC. N° 34987/04 JOSE MILSON MOTACARDOSO PROC. N° 123822/07 ALEXANDRO CESAR DE OLIVEIRA PROC. N° 80517/08 RAFAEL ROBERTO BIROLLO PROC. N° 103538/07 MARIA DAS GRACAS FELIX	DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. N° 75135/10 WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
IMUNIDADE DE ISS/CONSTRUÇÃO CIVIL PROC. N° 10096/86 DIOCESE DE PIRACICABA PROC. N° 6084/93 DIOCESE DE PIRACICABA	INDEFERIDO	CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS PROC. N° 12316/94 ANTONIO FRANCISCO KAMMER	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 22/06/10 X 2/2		PUBLICAÇÃO DO DIA 28/06/10 EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS / ARBITRAMENTO FISCAL PROC. N° 15826/10 REPAROSUB REP E MANUT SUBAQUÁTICAS LTDA.-ME	X 2/2
RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. N° 58854/10 ANA PAULA RODRIGUES PROC. N° 46782/10 J.L. DA ROCHA TRANSPORTES LTDA. - ME PROC. N° 25521/06 GIMAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	DEFERIDO	RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. N° 26252/97 PAI - PRONTO ATEND INFANTIL PIRACICABA S/C LTDA.	DEFERIDO
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1ª INSTÂNCIA PROC. N° 24357/04 RONALDO BORTOLETO	INDEFERIDO	LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. N° 19309/10 EASYCREDIT PIRAC SERV VIABILIDADE ECONOM LTDA PROC. N° 20010/10 TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIALTD.	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC. N° 71530/10 SALVEGO & SALVEGO LTDA. PROC. N° 71672/10 PORTAL DO ENGENHO SERV ADMINISTR LTDA.-ME	DEFERIDO	PROC. N° 19324/10 JRCREDIT – SERV DE VIABILIDADE ECONOMICA LTDA. PROC. N° 19301/10 PENTEADO E CARDOSO LTDA.	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA PROC. N° 69483/10 MORAES HOTELARIA LTDA. - ME	DEFERIDO	PROC. N° 73547/10 A.C. CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA. PROC. N° 36423/10 BIOMIN DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	DEFERIDO
REMISSÃO DE DÉBITOS PROC. N° 24650/04 L. VENTURA BAR – ME	INDEFERIDO	PROC. N° 104787/08 OFICIAL REG CIVIL PES. NAT. SEG. SUBD.PIRACICABA PROC. N° 104788/08 SERVIÇO DE REG.CIVIL PES.NAT.1º SUBD.PIRACICABA	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 24/06/10 X		PROC. N° 60773/10 RECAMIE COM DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA.-ME	
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. N° 16755/10 G.T. SEG GERENCIAMENTO TEC. SEGURANÇA LTDA.	DEFERIDO	NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO PROC. N° 7851/10 GUANCA BRASIL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.	DEFERIDO
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 90 DIAS PROC. N° 129576/09 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA COLOMBI – EPP	DEFERIDO	NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO DE ESTIMATIVA FISCAL PROC. N° 17216/10 VLADEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO PROC. N° 71963/10 TORRES & SASSOLI LTDA. - EPP	INDEFERIDO	CONSULTA - I.S.S.Q.N. PROC. N° 5452/91 COMERCIAL SANTIN LTDA. - EPP	DEFERIDO
RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V. PROC. N° 50327/10 EDSON FERREIRA BARROS	DEFERIDO	CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO PROC. N° 4560/98 ROSELENE MARQUES AREDES	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. N° 71083/10 WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA PROC. N° 73789/10 WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO	I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. N° 224/08 PROC. N° 75253/10 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 24/06/10 X		PUBLICAÇÃO DO DIA 30/06/10	X
PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS PROC. N° 16755/10 G.T. SEG GERENCIAMENTO TEC. SEGURANÇA LTDA.	DEFERIDO	AUTO DE INFRACAO PROC. N° 17362/04 MARCO AURÉLIO MARK.ESP EMPREN PART PUBL LTDA PROC. N° 20006/10 MARCO AURÉLIO MARK.ESP EMPREN PART PUBL LTDA	A.I.36018 A.I.36022
IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO PROC. N° 71963/10 TORRES & SASSOLI LTDA. - EPP	INDEFERIDO	PROC. N° 20006/10 MARCO AURÉLIO MARK.ESP EMPREN PART PUBL LTDA PROC. N° 139352/09 MARANATA COM SERV TÉCN RADOLÓGICOS LTDA. PROC. N° 139352/09 MARANATA COM SERV TÉCN RADOLÓGICOS LTDA.	A.I.36023 A.I.36024 A.I.36025 A.I.36026 A.I.36027 A.I.36029
RESTITUICAO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. N° 71917/10 DALLA VILLA & MAZZI AUTOMAÇÃO LTDA. - EPP PROC. N° 68319/10 ROBUSCHI DO BRASIL COM.IMP.E EXP EQUIP.IND.LTDA.	DEFERIDO	PROC. N° 31996/09 ALEXANDRO BATISTA ASS E MARK ESPORTIVO PROC. N° 19326/10 ALEXANDRO BATISTA ASS E MARK ESPORTIVO PROC. N° 520/05 OMOWALLE MARK ESPORT.EMPR.PART.PUBL.LTDA. PROC. N° 520/05 OMOWALLE MARK ESPORT.EMPR.PART.PUBL.LTDA. PROC. N° 16776/10 SHEKINAH TRANSPORTES LTDA. - ME PROC. N° 16776/10 SHEKINAH TRANSPORTES LTDA. - ME PROC. N° 104793/08 4º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA	A.I.36031 A.I.36032 A.I.36033 A.I.36109 A.I.36111 A.I.36529
ISENÇÃO DE ISS – LEI N° 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. N° 74932/10 MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS PROC. N° 74934/10 MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS PROC. N° 74929/10 MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS PROC. N° 75300/10 ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA. PROC. N° 74890/10 ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA. PROC. N° 74889/10 ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA. PROC. N° 74887/10 ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA. PROC. N° 74950/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74957/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74935/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74951/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74960/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74947/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74944/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 74936/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. PROC. N° 77222/10 PIACENTINI & CIA. LTDA.	DEFERIDO	PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS PROC. N° 20005/10 M. PINAZZA &	



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N° 37/10

Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, 08 de julho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos meses de MAIO e JUNHO do exercício de 2010, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 078/2010 – PROCESSO N.º 863/2010
Objeto: fornecimento de arquivo deslizante.
Contratada: LUITZE IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.
Emissão: 17/05/2010
Valor: R\$ 14.000,00
Empenho n.º 1153/2010

PREGÃO N.º 061/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico da marca Weg
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 01/06/2010
Valor: R\$ 339,45
Empenho n.º 1227/2010

PREGÃO N.º 083/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de impressora a laser e monitor de vídeo
Contratada: RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 3.316,66
Empenho n.º 1193/2010

PREGÃO N.º 083/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de microcomputador com monitor de 17 polegadas
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. – EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 3.864,00
Empenho n.º 1201/2010

PREGÃO N.º 090/2010 – PROCESSO N.º 1053/2010
Objeto: fornecimento de materiais para laboratório
Contratada: LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - ME
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 4.461,40
Empenho n.º 1224/2010

PREGÃO N.º 090/2010 – PROCESSO N.º 1053/2010
Objeto: fornecimento de materiais para laboratório
Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 539,36
Empenho n.º 1225/2010

PREGÃO N.º 83/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de impressora
Contratada: RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 740,00
Empenho n.º 1196/2010

PREGÃO N.º 83/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de impressora
Contratada: RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 5.323,34
Empenho n.º 1197/2010

PREGÃO N.º 83/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de microcomputador
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 1.932,00
Empenho n.º 1198/2010

PREGÃO N.º 83/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de notebook e microcomputador
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 4.582,00
Empenho n.º 1199/2010

PREGÃO N.º 83/2010 – PROCESSO N.º 927/2010
Objeto: fornecimento de microcomputador
Contratada: A & F RIO CLARO INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Emissão: 02/06/2010
Valor: R\$ 5.889,00
Empenho n.º 1200/2010

PREGÃO N.º 89/2010 – PROCESSO N.º 1043/2010
Objeto: fornecimento de lubrificantes
Contratada: RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS - ME
Emissão: 07/06/2010
Valor: R\$ 1.584,00
Empenho n.º 1280/2010

PREGÃO N.º 89/2010 – PROCESSO N.º 1043/2010
Objeto: fornecimento de lubrificantes
Contratada: LUBSOL LUBRIFICANTES LTDA.
Emissão: 07/06/2010
Valor: R\$ 1.848,00
Empenho n.º 1281/2010

PREGÃO N.º 89/2010 – PROCESSO N.º 1043/2010
Objeto: fornecimento de lubrificantes
Contratada: NA ATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP
Emissão: 07/06/2010
Valor: R\$ 9.631,00
Empenho n.º 1282/2010

PREGÃO N.º 89/2010 – PROCESSO N.º 1043/2010
Objeto: fornecimento de lubrificantes
Contratada: RAZERA AUTO CENTER LTDA. - EPP
Emissão: 07/06/2010
Valor: R\$ 13.020,00
Empenho n.º 1283/2010

PREGÃO N.º 89/2010 – PROCESSO N.º 1043/2010
Objeto: fornecimento de lubrificantes
Contratada: ELION COMERCIAL LTDA. – ME.
Emissão: 07/06/2010
Valor: R\$ 2.156,00
Empenho n.º 1284/2010

PREGÃO N.º 89/2010 – PROCESSO N.º 1043/2010
Objeto: fornecimento de lubrificantes
Contratada: SYNTAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
Emissão: 07/06/2010
Valor: R\$ 9.875,00
Empenho n.º 1285/2010

PREGÃO N.º 061/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico da marca Weg
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 08/06/2010
Valor: R\$ 5.743,74
Empenho n.º 1309-4/2010

PREGÃO N.º 061/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico da marca Weg
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 08/06/2010
Valor: R\$ 5.352,94
Empenho n.º 1316-5/2010

PREGÃO N.º 094/2010 – PROCESSO N.º 1104/2010
Objeto: fornecimento de turbidímetro
Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A
Emissão: 09/06/2010
Valor: R\$ 8.200,00
Empenho n.º 1321/2010

PREGÃO N.º 131/2009 – PROCESSO N.º 1959/2009
Objeto: serviço de manutenção em escavadeira na linha komatsu
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME
Emissão: 09/06/2010
Valor: R\$ 10.000,00
Empenho n.º 1322-6/2010

PREGÃO N.º 063/2010 – PROCESSO N.º 719/2010
Objeto: serviço de locação de auto guincho – linha leve
Contratada: AUTO GUINCHO E MECÂNICA MUNIZ LTDA. - ME
Emissão: 18/06/2010
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 1411/2010

PREGÃO N.º 063/2010 – PROCESSO N.º 719/2010
Objeto: serviço de locação de auto guincho – linha pesada
Contratada: AUTO GUINCHO E MECÂNICA MUNIZ LTDA. - ME
Emissão: 18/06/2010
Valor: R\$ 5.000,00
Empenho n.º 1412/2010

PREGÃO N.º 187/2009 – PROCESSO N.º 2930/2009
Objeto: serviço de manutenção completa em motocicleta
Contratada: MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Emissão: 21/06/2010
Valor: R\$ 10.000,00
Empenho n.º 1312/2010

PREGÃO N.º 093/2010 – PROCESSO N.º 1105/2010
Objeto: fornecimento de dispositivo para supressão de água
Contratada: ALPHAPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA.
Emissão: 21/06/2010
Valor: R\$ 6.155,00
Empenho n.º 1329/2010

PREGÃO N.º 093/2010 – PROCESSO N.º 1105/2010
Objeto: fornecimento de dispositivo para supressão de água
Contratada: VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA. - EPP.
Emissão: 21/06/2010
Valor: R\$ 1.200,00
Empenho n.º 1330/2010

PREGÃO N.º 97/2010 – PROCESSO N.º 1144/2010
Objeto: fornecimento de conexões de pead
Contratada: NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.
Emissão: 21/06/2010
Valor: R\$ 1.958,00
Empenho n.º 1373/2010

PREGÃO N.º 97/2010 – PROCESSO N.º 1144/2010
Objeto: fornecimento de conexões de pead
Contratada: MC FLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA.
Emissão: 21/06/2010
Valor: R\$ 19.313,18
Empenho n.º 1374/2010

PREGÃO N.º 97/2010 – PROCESSO N.º 1144/2010
Objeto: fornecimento de conexões de pead
Contratada: POLY EASY COMERCIAL LTDA.
Emissão: 22/06/2010
Valor: R\$ 24.474,48
Empenho n.º 1372/2010

PREGÃO N.º 061/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico da marca Weg
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 24/06/2010
Valor: R\$ 160,79
Empenho n.º 1424/2010

PREGÃO N.º 061/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
Objeto: serviço de rebobinamento de motor trifásico da marca Weg
Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP
Emissão: 24/06/2010
Valor: R\$ 500,24
Empenho n.º 1425/2010

PREGÃO N.º 185/2009 – PROCESSO N.º 2931/2009
Objeto: fornecimento de baterias para uso em veículos
Contratada: MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - ME
Emissão: 24/06/2010
Valor: R\$ 1.137,00
Empenho n.º 1437/2010

PREGÃO N.º 185/2009 – PROCESSO N.º 2931/2009
Objeto: fornecimento de baterias para uso em veículos
Contratada: NA ATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP
Emissão: 24/06/2010
Valor: R\$ 1.448,00
Empenho n.º 1438/2010

PREGÃO N.º 106/2010 – PROCESSO N.º 1251/2010
Objeto: fornecimento de peças para reposição na tubulação do cloro gás/ líquido do sistema de cloração da eta 3/capim fino
Contratada: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
Emissão: 24/06/2010
Valor: R\$ 5.790,00
Empenho n.º 1444/2010

PREGÃO N.º 106/2010 – PROCESSO N.º 1251/2010
Objeto: fornecimento de peças para reposição na tubulação do cloro gás/ líquido do sistema de cloração da eta 3/capim fino
Contratada: SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP
Emissão: 24/06/2010
Valor: R\$ 5.645,00
Empenho n.º 1445/2010

PREGÃO N.º 114/2010 – PROCESSO N.º 1278/2010
Objeto: serviço de digitalização de cartas igc
Contratada: FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - EPP
Emissão: 29/06/2010
Valor: R\$ 11.100,00
Empenho n.º 1488/2010

PREGÃO N.º 095/2010 – PROCESSO N.º 1017/2010
Objeto: fornecimento de elementos de fixação
Contratada: GLPAR PARAFUSOS LTDA. - EPP
Emissão: 29/06/2010
Valor: R\$ 6.746,90
Empenho n.º 1420/2010



PREGÃO N.º 96/2010 – PROCESSO N.º 1072/2010
Objeto: fornecimento de conjunto motobomba
Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Emissão: 30/06/2010
Valor: R\$ 8.800,00
Empenho n.º 1421/2010

PREGÃO N.º 96/2010 – PROCESSO N.º 1072/2010
Objeto: fornecimento de conjunto motobomba
Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Emissão: 30/06/2010
Valor: R\$ 56.000,00
Empenho n.º 1422/2010

PREGÃO N.º 96/2010 – PROCESSO N.º 1072/2010
Objeto: fornecimento de conjunto motobomba peristáltica
Contratada: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
Emissão: 30/06/2010
Valor: R\$ 16.800,00
Empenho n.º 1423/2010

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 7 Julho 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
002619/2010 LOTEAMENTO GÊNOVA
002620/2010 LOTEAMENTO GÊNOVA
002621/2010 VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
002622/2010 VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
002623/2010 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002624/2010 PROHISA SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA - EPP
002625/2010 MT SCHIMDT DIVISÓRIAS E FORROS - ME
002626/2010 COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA - ME
002627/2010 RESIDENCIAL ANA PAULA
002628/2010 ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM S/C LTDA.
002629/2010 SEMOB - CONSTRUTORA MARQUES ENG. LTDA.
002630/2010 LOTEAMENTO ALPHANORTH
002631/2010 LOTEAMENTO ALPHANORTH
002632/2010 DIRCEU LUIS MARQUES PENTEADO
002633/2010 SEMOB
002634/2010 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002635/2010 LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
002636/2010 FENIX METAIS NÃO FERROSOS LTDA

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000644/2010 001454/2008 LOTEAMENTO ONDAS DO PIRACICABA: "Deferido".
000752/2010 001455/2008 HABITAT EMPREENDIMENTOS: "Deferido". IMOBILIÁRIOS LTDA.
002550/2010 001454/2008 HABITAT EMPREENDIMENTOS: "Deferido". IMOBILIÁRIOS LTDA
002579/2010 001455/2008 LOTEAMENTO ONDAS: "Deferido".
002806/2006 001629/2006 EDERSON FERNANDO DE REZENDE: "Arquivado".

TERMO DE CONVÉNIO
CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
Objeto: Recebimento de contas de consumo de água e utilização de esgoto e demais documentos de arrecadação.
Vigência: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação
Prazo inicial: 02/06/2010
Prazo final: 01/06/2011
Valor: R\$ 0,70 por recebimento através do código de barras
R\$ 0,25 por recebimento através de débito automático

Piracicaba, 07 de julho de 2010.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

Comunicado

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos abaixo, os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

Pregão	Fornecedor	Produto / Valor
008/2010	SENSUS METERING S. DO BRASIL LT	Hidrômetro Multijato 3M ³ x ¾" 41,90
	Prest. de serv. de recup. e adequação metrológica em carcaça de hidrômetros Multijato	
013/2010	ITRON SOLUÇÕES P/ ENERGIA E ÁGUA LTDA	SENSUS METERING S. DO BRASIL LTDA
	3m ³ x ½ 24,90 10m ³ x 1 200,00 1,5m ³ x ½ 23,80	
	3m ³ x ¾ 23,40 20m ³ x 1,½ 300,00 1,5m ³ x ¾ 23,48	
	7m ³ x 1 180,00	

Piracicaba, 08 de julho de 2010
Celia Regina Boaretto Rodrigues - Setor de Suprimentos

EMDHAP

RESCISÃO CONTRATUAL
Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: LUIZ CARLOS BATISTA - CPF. 344.572.948-45
Contrato: 10/12/98
Rescisão: 24/06/10
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, itens "a", "d" e "e", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Corrupião, nº 10, Parque dos Sabiás (Quadra C, Lote 29, Matrícula 57.690), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL
Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: GERALDO FURQUIM PEREIRA FILHO – CPF. 078.699.808-38
Contrato: 22/11/04
Rescisão: 02/07/10
Fundamento legal: Cláusula Décima Quinta, itens "a", "b" e "e", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Misael Bozom Penteado Filho, 466, Vila Liberdade (Quadra C, Lote 3, Matr. 57.442), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL
Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: GRACILIANO SALLES NETO
Contrato: 10/07/98
Rescisão: 02/07/10
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, itens "a", "d" e "e", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na Rua Dolores Moral Busatto, 781, Jardim Oriente (Quadra E, Lote 18, Matr. 59.319), Piracicaba/SP.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 32 DE 07 DE JULHO DE 2010.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **PATRICIA CIMATTI RIBEIRO**, exonerada do cargo de Secretaria Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 39, de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de julho de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de julho de 2010.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA
EXPEDIENTE DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C
Proc 583/10 – Edinaldo José Calegari
Proc 667/10 – José Aureo Batista Domingues ME
Proc 675/10 – P.W.T Manutenção e Serviços Ltda ME
Proc 678/10 – Cassia Fernanda Berno
Proc 685/10 – Nivia Maria Briganti Denadai
Proc 727/10 – Magro Locação de Máquinas e Equip. p/Terraplenagem Ltda.

ALTERAÇÃO CADASTRAL
Proc 706/10 – Andrade & Bindilatti Comercio de Veiculos Ltda.

PARCELAMENTO DE DÉBITOS
Proc 720/10 – Antonio Donizete Iacope
Proc 721/10 – Pedro Antonio Urbano
Proc 722/10 – João Luiz Bressan

CERTIDÃO

Proc 636/10 – Luiz Angelelli
Proc 638/10 – Francisco Grigolon
Proc 660/10 – Padaria Saltinhense Ltda
Proc 662/10 – Fafer Jóias Ltda ME
Proc 664/10 – Elton Cris Torina EPP
Proc 665/10 – Transportadora Transpeu Ltda ME
Proc 677/10 – José Donizete Teixeira ME
Proc 680/10 – Mercadinho Spada Ltda ME
Proc 690/10 – Julio Cesar da Silva Jr. ME
Proc 691/10 – Amaral Machado Mineração Ltda.
Proc 735/10 – Rinem Ind. e Comercio de Produtos Químicos Ltda.

Saltinho, 01 de Julho de 2010.

Geraldo Cartojo Junior
Diretor de Finanças e Patrimônio

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2010

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 011/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 003/2010, conforme processo 029/2010, que visa a escolha do menor preço global para "Aquisição de 01 Torno Universal Eletrônico e 05 Tornos Mecânicos Paralelo Universal Horizontal para o Laboratorio de Mecânica da FUMEP", tendo como participantes as empresas: Deb'Maq do Brasil Ltda, Indústrias Romi S.A. e Atlas Indústria e Comercio de Máquinas S.A. Presentes os Srs. Edson Barbosa, João Paulo Araújo e José Ferreira do Nascimento e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após análise das propostas recebidas, feita pelo Setor Técnico, a presente Comissão deliberou em considerar vencedora a empresa Deb'Maq do Brasil Ltda, por atender ao Edital e ter apresentado o menor preço global.
Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 08 de julho de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRAVIOS

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

A empresa Foto Álbum Artsal Ltda ME, sita a Rua Paraíba, 265, Bairro Glebas Califórnia, Cep 13.403-142, Piracicaba (SP), CNPJ 08.965.850/0001-36, IE 535.421.451.111, CPD n.º 611473, declara para os devidos fins, que foi extraviado a nota fiscal de prestação de serviço Série 5A formulário contínuo n.º 17, totalmente em branco.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br